



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação

PRONUNCIAMENTO nº 04/2022

EMENTA: Projeto de Lei nº 07/2022 **DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º E PARÁGRAFO 7º, INCISO II DO ART. 1º DA LEI Nº 525/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATÓRIO: O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 26 de maio de 2022, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade, na sessão ordinária do dia 31 de maio de 2022. Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se a esta Comissão para exarar parecer. É o relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Conforme previsto no Art. 127 Lei nº 525/2015, deverá ser concedido auxílio deslocamento ao profissional que exerça sua atividade profissional em local diverso de sua residência, o que gerou a necessidade do envio deste Projeto de Lei.

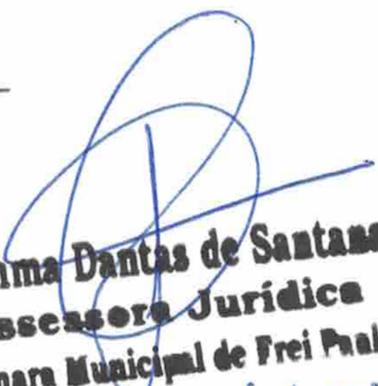
Considerando que os valores de passagem sofreram um aumento acima do esperado por razões alheias à vontade dos profissionais, é justo e necessário que o Município faça o reajuste para atender as demandas extras que recaem diretamente no bolso do Professor.

Assim, após serem observados os critérios existentes em lei para o recebimento do auxílio, deverá o Município repassar à título de compensação o valor referente à passagem de ida e volta, não sendo este incorporado aos seus vencimentos para quaisquer fins.

CONCLUSÃO: Posto isso, tendo em vista que o Poder Executivo possui recursos para arcar com as despesas geradas pelo reajuste previsto neste Projeto de Lei, e, não havendo óbice financeiro capaz de prejudicar e interferir no equilíbrio econômico-financeiro dos cofres do Município, o presente projeto deve seguir seu procedimento de tramitação.

Frei Paulo – Sergipe, 09 de Junho de 2022.


Vanaldo Pereira dos Santos
Relator


Lumma Dantas de Santana
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Frei Paulo
R.H. 09/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação

Pelas conclusões do relator:

Alvaro das Dões J. de Carvalho.
Rivaldo de Santana

De acordo, com restrições:

Contra as conclusões do relator:



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação

PARECER Nº 04/2022

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.

Rivaldo de Santana
Presidente

Maria das Dores Dantas de Carvalho
Vice-presidente

Vanaldo Pereira dos Santos
Relator

Lumma Dantas de Santana
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Frei Paulo

09106122